



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Janeiro de 2021 às 16:05

BELO HORIZONTE, 05 de Janeiro de 2021 às 16:05

Código de Autenticação: 2101-0516-0513-0787-8890

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:55:19 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **92A2.A7EE.FC02.84E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.205.945/0001-04
Razão Social: ODONTOMED T A LTDA
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 4859 SALA 125 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG
/ 30360-663

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701341323095828

Informação obtida em 22/02/2021 17:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDMOPOLK**

Documento/Certidão nº **14.861.704** Exercício: **2021**

Emissão em: **24/02/2021**

Requerimento em: **11:08:40**

Validade: **26/03/2021**

Nome: **ODONTOMED T/A LTDA**

CNPJ: **27.205.945.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMED T/A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.205.945/0001-04

Certidão nº: 29354798/2020

Expedição: 13/11/2020, às 09:16:20

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMED T/A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.205.945/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.205.945/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2017
NOME EMPRESARIAL ODONTOMED T/A LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAJA GABAGLIA	NÚMERO 4859	COMPLEMENTO SALA 125
CEP 30.360-663	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	TELEFONE (31) 3244-3100/ (31) 3244-3101	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SENHAS@PREVISA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **09:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211124830	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ODONTOMED T/A LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000879358

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

29 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8071658 em 29/10/2020 da Empresa ODONTOMED T/A LTDA, Nire 31211124830 e protocolo 206667817 - 29/10/2020.

Autenticação: FB6A195BC9438B8532A62860B9B749BB1D21C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.781-7 e o código de segurança xsKI Esta cópia foi autenticada digitalmente.

[Assinatura] Documentos comprobatórios da regularidade - Dec. 09/19/21. Data: 14/04/2021 10:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.

Impresso por convidado em 04/08/2023 18:03. Validação: 758B.009E.35C5.EC34.4E25.F66E.FD29.CC1E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

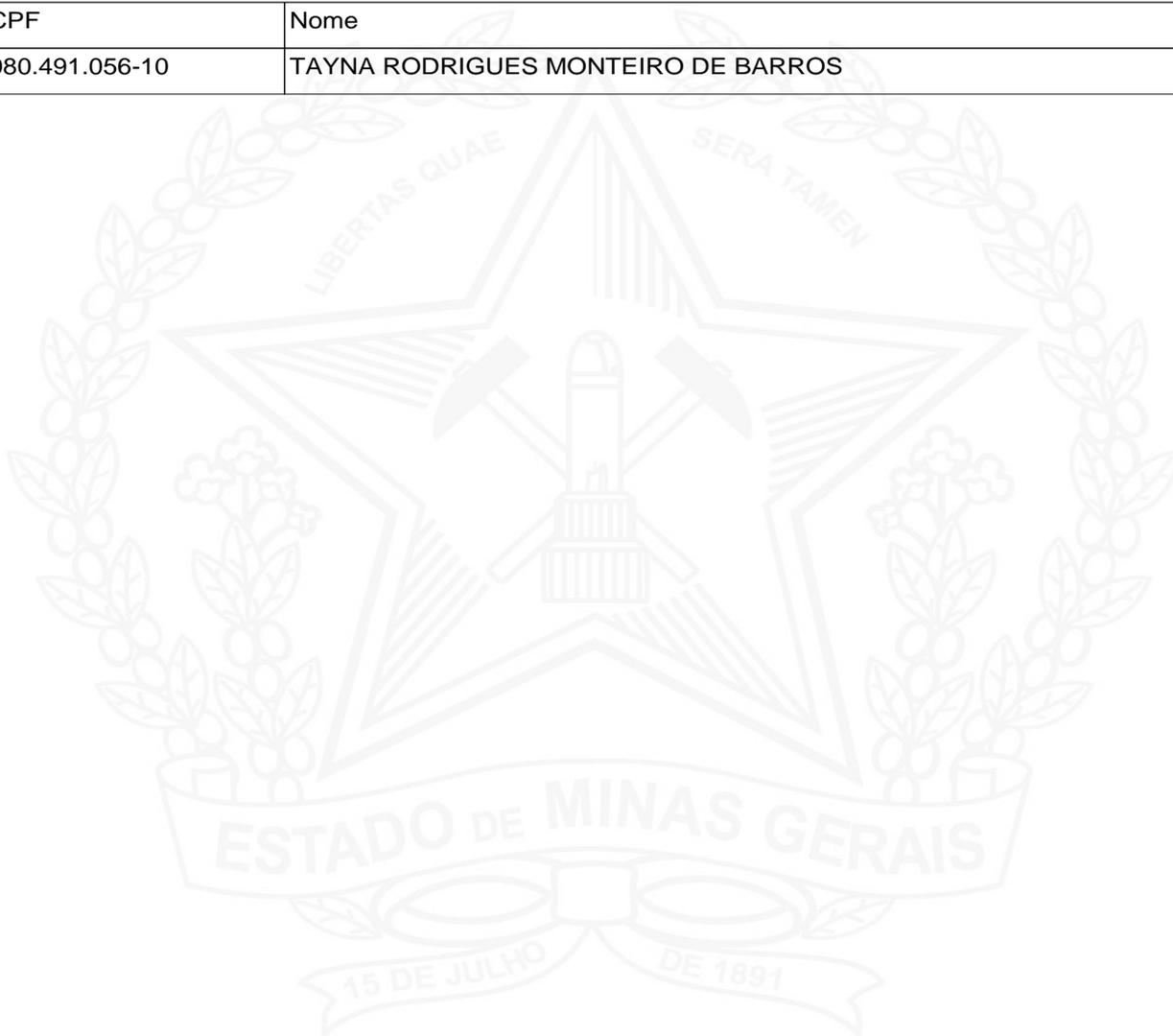
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/666.781-7	MGP2000879358	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
080.491.056-10	TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ODONTOMED T/A LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito,

TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, brasileira, natura de Sete Lagoas/MG, solteira, estudante, nascida em 21/04/1993, residente e domiciliada à Rua Mestre João Silvério, nº 413, bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-381, Sete Lagoas/MG, portadora da carteira de identidade MG-12.428.395, expedida pela SSP/MG e CPF 080.491.056-10, única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **ODONTOMED T/A LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3121112483-0, em 02/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.205.945/0001-04, resolve de comum acordo realizar a segunda alteração contratual, que se dará da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: Neste ato, o objeto social passa a ser as atividades de importação de produtos médicos e odontológicos, a exploração de comércio e representação comercial por conta própria de produtos para raio-x médicos, dental, industrial, materiais para radiodiagnósticos médicos, odontológicos industriais, equipamentos e aparelho para produtos médicos, odontológicos, odonto medico hospitalares, laboratoriais, ortopédicos e orto-corretivos, prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos médicos in loco e transporte rodoviário de equipamentos médicos, odontológicos e correlatos, fabricação de produtos médicos e odontológicos, bem como a locação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar e sem unidades fixas ou moveis com cessão ou não de mão de obra especializada, além da prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Sem mais a alterar, consolidam o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, brasileira, natura de Sete Lagoas/MG, solteira, estudante, nascida em 21/04/1993, residente e domiciliada à Rua Mestre João Silvério, nº 413, bairro Jardim Arizona, CEP 35.700-381, Sete Lagoas/MG, portadora da carteira de identidade MG-12.428.395, expedida pela SSP/MG e CPF 080.491.056-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO: A sociedade empresária limitada para todos os fins de direito gira sob a denominação social de **ODONTOMED T/A LTDA**.



**ODONTOMED T/A LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO: A sociedade tem sua sede social à Avenida Raja Gabaglia, nº 4.859, sala 125, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-663, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de importação de produtos médicos e odontológicos, a exploração de comércio e representação comercial por conta própria de produtos para raio-x médicos, dental, industrial, materiais para radiodiagnósticos médicos, odontológicos industriais, equipamentos e aparelho para produtos médicos, odontológicos, odonto medico hospitalares, laboratoriais, ortopédicos e orto-corretivos, prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos médicos in loco e transporte rodoviário de equipamentos médicos, odontológicos e correlatos, fabricação de produtos médicos e odontológicos, bem como a locação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar e sem unidades fixas ou moveis com cessão ou não de mão de obra especializada, além da prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL: O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor Quotas
Tayná Rodrigues Monteiro de Barros	94.000	R\$ 94.000,00
Total	94.000	R\$ 94.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS: A sociedade não possui filial, entretanto poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pela sócia **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**, já qualificada anteriormente, que na qualidade de administradora, assinará todos e quaisquer documentos isoladamente, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito,



**ODONTOMED T/A LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem é outorgado amplo e geral poder de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado a administradora o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou de terceiros tais como avais, fianças, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada a sócia a designação de administradores não sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo, renunciar a seus mandatos, mediante comunicação escrita à sociedade, cabendo a esta promover a averbação no órgão competente.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade não possui conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, a sócia **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**, já qualificado anteriormente, poderá fazer jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados, lucros ou prejuízos, porventura apurados poderão ser transferidos para reservas destinadas a posterior aumento de capital, ou ainda, a sua distribuição a sócia na proporção de suas respectivas quotas sociais, aumentando-as ou reduzindo-as se lucros ou prejuízos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do



**ODONTOMED T/A LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será liquidada pela vontade da sócia ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócia não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que os sócios remanescentes e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, apurando-se o valor real do capital social e das quotas, sendo que a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados, assegurando o direito ao sócio retirante de receber as parcelas acrescidas de juros e atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assina digitalmente, na forma da lei, o presente instrumento que será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 16 de outubro de 2020.

TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

(A sócia procedera com a assinatura do presente instrumento por meio de certificação digital).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

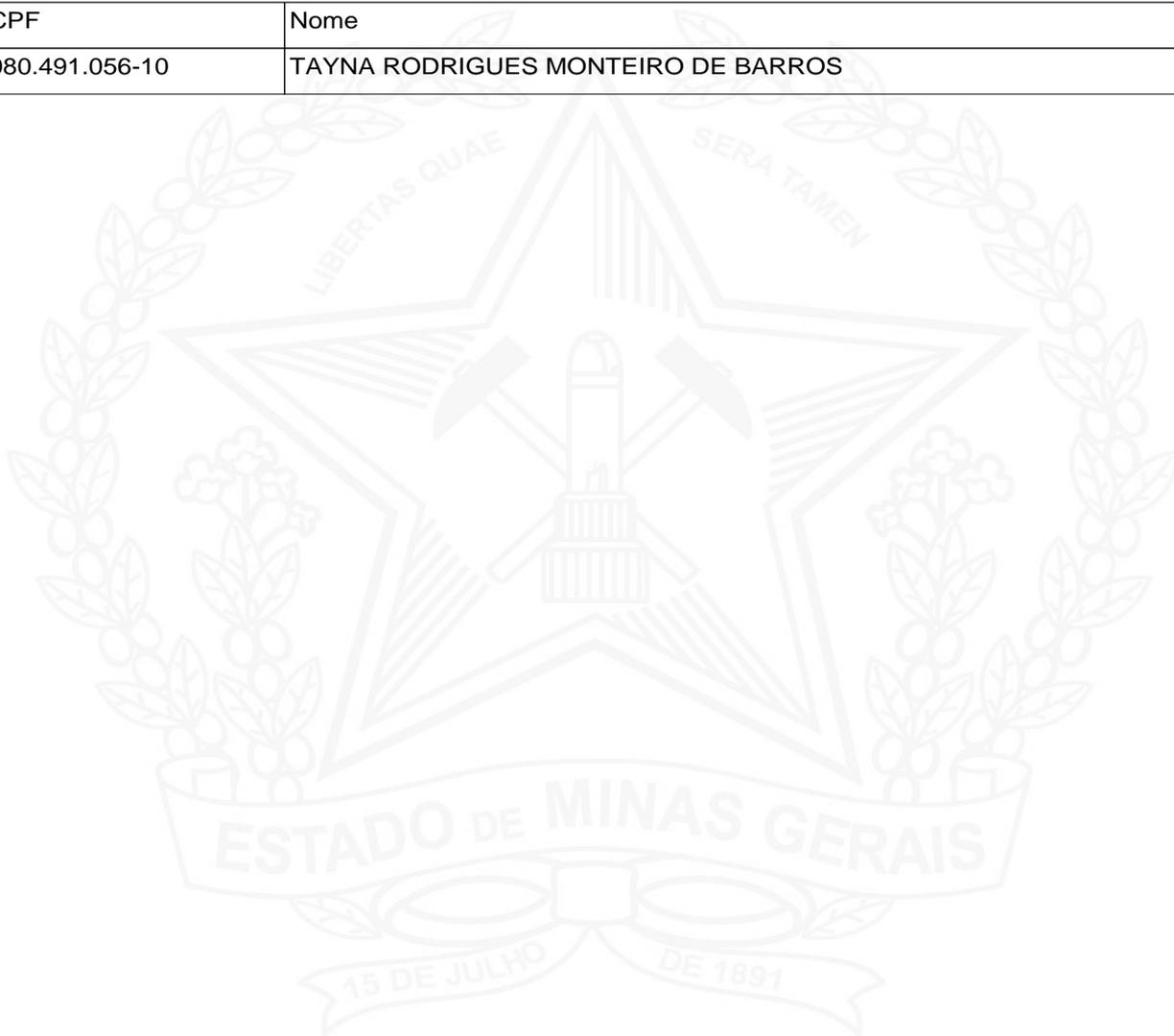
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/666.781-7	MGP2000879358	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.491.056-10	TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8071658 em 29/10/2020 da Empresa ODONTOMED T/A LTDA, Nire 31211124830 e protocolo 206667817 - 29/10/2020. Autenticação: FB6A195BC9438B8532A62860B9B749BB1D21C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.781-7 e o código de segurança xsKI Esta cópia foi autenticada digitalmente em 14/04/2021 10:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario. Impresso por convidado em 04/08/2023 18:03. Validação: 758B.009E.35C5.EC34.4E25.F66E.FD29.CC1E



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ODONTOMED T/A LTDA, de NIRE 3121112483-0 e protocolado sob o número 20/666.781-7 em 29/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8071658, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.491.056-10	TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.491.056-10	TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/666.781-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8071658 em 29/10/2020 da Empresa ODONTOMED T/A LTDA, Nire 31211124830 e protocolo 206667817 - 29/10/2020. Autenticação: FB6A195BC9438B8532A62860B9B749BB1D21C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.781-7 e o código de segurança xsKI Esta cópia foi autenticada digitalmente em 14/04/2021 10:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario. [Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim]

Impresso por convidado em 04/08/2023 18:03. Validação: 758B.009E.35C5.EC34.4E25.F66E.FD29.CC1E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8071658 em 29/10/2020 da Empresa ODONTOMED T/A LTDA, Nire 31211124830 e protocolo 206667817 - 29/10/2020. Autenticação: FB6A195BC9438B8532A62860B9B749BB1D21C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.781-7 e o código de segurança xsKI Esta cópia foi autenticada digitalmente em 14/04/2021 10:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario. Impresso por convidado em 04/08/2023 18:03. Validação: 758B.009E.35C5.EC34.4E25.F66E.FD29.CC1F

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020025847 **Data Concessão:** 30/10/2020 **Data de Validade:** 30/10/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 27.205.945/0001-04 **Inscr. Municipal:** 1.017.529/001-3 **Data de Registro:** 29/10/2020

Razão Social: ODONTOMED T/A LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 121361A017 153X **Regional:** CENTRO-SUL - CS4

Endereço: AVE RAJA GABAGLIA

Número: 4859

Complemento: SALA:125;

Bairro: SANTA LUCIA

Município: Belo Horizonte

CEP: 30360-663

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 38,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OM-1 - Ocupacao Moderada - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Barragem Santa Lucia, ADE Serra do Curral

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; ADE Barragem Santa Lucia; ADE Serra do Curral

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de reparação e conservação

331210301 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

332100000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local

461840200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (Grupo I) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços auxiliares de transportes e viagens

493020200 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II) - Não exercida no local



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site

alf.siatu.pbh.gov.br documentos comprobatórios da regularidad... Doc: 09190/21. Data: 14/04/2021 10:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.

Impresso por convidado em 04/08/2023 18:03. Validação: 758B.009E.35C5.EC34.4E25.F66E.2020025847

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas

821130000 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>



Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QR Code ao lado ou no site

documentos.comprobatorios.da.regularidad... Doc: 09190/21. Data: 14/04/2021 10:53. Responsável: Geraldo de A. Cezario.

Impresso por convidado em 04/08/2023 18:03. Validação: 758B.009E.35C5.EC34.4E25.F66E.02025647F.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2020102568 - PROCESSO: 134364 - VALIDADE: 16/11/2021

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ/CPF: 27205945000104

Estabelecido: AVE RAJA GABAGLIA, Nº 4859 Complemento: SALA 125 - Bairro: SANTA LUCIA - CEP: 30360663

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- MEDICINA NUCLEAR
- HEMODINÂMICA
- SERVICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM O USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA
- ULTRASSOM COM PROCEDIMENTO INVASIVO
- ULTRASSOM SEM PROCEDIMENTO INVASIVO
- TRANSPORTE DE ALIMENTOS
- TRANSPORTE DE PERFUMES, COSMÉTICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE DROGAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS HUMANAS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
- TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

VANESSA NORONHA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, SOB Nº 4475

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
- 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
- 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 16/11/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



Atestado de Capacidade Técnica

A Clínica de Radiologia e Imagenologia Jet Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.577.471/0001-95, estabelecido na Rua Padre Eustáquio, 2912 Bairro Padre Eustáquio, cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, **ATESTA** para devidos fins, que a empresa ODONTOMED T/A LDA, inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04, com sede à Av. Raja Gabaglia, 4859, sala 125, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, entrega, eficiência, capacidade técnica operacional, e idoneidade, cumprindo prazos, declarações e termos firmados, não havendo nada que desabone e que os produtos fornecidos apresentam desempenho operacional e funcional satisfatório.

Relação dos produtos e equipamentos fornecidos:

250 cx Filmes para Raio-x odontológico

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

Clinica de Radiologia e Imagenologia Jet Imagem
André Vilanova Monteiro Portes
Diretor Administrativo


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
 29/01/2021

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
 29/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ODONTOMED T/A LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003840900.00-24

CNPJ/CPF: 27.205.945/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA

NÚMERO: 4859

COMPLEMENTO: SALA 125,

BAIRRO: SANTA LUCIA

CEP: 30360663

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000444684467

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1913395000

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

NOME: TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M912428395 SSP MG

CPF: 080.491.056-10 DATA NASCIMENTO: 21/04/1993

FILIAÇÃO: CLOVIS VILANOVA MONTEIRO DE BARROS, MONICA MARIA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 05459446846 VALIDADE: 18/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2012

OBSERVAÇÕES: A ;

Assinatura do portador: Tayna Rodrigues

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 12/09/2019

Assinatura do emissor: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 78461121118, MG562171312

MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1913395000

PODERE JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 09/10/2020.

BELO DE CONSULTA: EBT02862
 CODIGO DE SEGURANCA: 8877.8205.6785.7439

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 At(a) praticado(s) por: Yanna Dias Cota - Escrevente
 Emol.: 6,48 TFJ: 1,70 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,00
 Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAT629985

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

Yanna Dias Cota - Escrevente